



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Santa Maria Madalena

GABINETE DO VEREADOR NESTOR LOPES

## **REQUERIMENTO Nº 003, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**AUTOR:** VEREADOR NESTOR LOPES.

Senhor Presidente:

Na forma regimental, o vereador infra-assinado, REQUER a Vossa Excelência seja encaminhado ao Exmo Senhor Prefeito, o presente anteprojeto de lei que dispõe sobre a instituição do circuito “**CAMINHOS DA DERCY**”, na cidade de Santa Maria Madalena, com o seguinte teor:

### **ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**EMENTA:** Autoriza a instituição do circuito “**CAMINHOS DA DERCY**”, na cidade de Santa Maria Madalena e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
MADALENA, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Prefeitura de Santa Maria Madalena a instituir o Projeto “**CAMINHOS DA DERCY**”, que consistirá na criação de identidade visual dos espaços e locais relacionados à história de Dolores Costa Bastos (atriz Dercy Gonçalves), na cidade de Santa Maria Madalena, compreendendo o período de 23 de junho de 1907 (nascimento) a 22 de julho de 2008 (sepultamento).

**Art. 2º** - Para a execução do Projeto “**CAMINHOS DA DERCY**”, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, providenciará a criação de identidade visual com a implantação de sinalização com placas, painéis e/ou cartazes no circuito que compreenderá o projeto.

**Art. 3º** - Para a execução do Projeto “CAMINHOS DA DERCY” a Prefeitura contratará empresa especializada objetivando a confecção do seguinte:

I – criação da identidade visual do projeto;

II – sinalização do circuito “CAMINHOS DA DERCY” com a confecção de placas, painéis e/ou cartazes;

III - mapa contendo a descrição do roteiro “CAMINHOS DA DERCY”;

II – padronização de layouts nas redes sociais a respeito do Projeto;

III – Criação de QR Code para leitura das placas, painéis e/ou cartazes a serem afixados no circuito do projeto “CAMINHOS DA DERCY”;

III – criação de website para difusão do projeto nas redes sociais.

**Art. 4º** - A leitura contendo informações dos atrativos que formarão o circuito “CAMINHOS DA DERCY” será feita por QR Code direcionando para nota explicativa no site.

**Art. 5º** - A afixação de placas, painéis e/ou cartazes em imóveis do circuito que sejam de propriedade particular, será precedida de autorização expressa do seu proprietário.

**Art. 6º** - O circuito “CAMINHOS DA DERCY” será formado pelos seguintes atrativos:

I – Casa em que a atriz nasceu em 23 de junho de 1907;

II – Casa que serviu de alfaiataria ao pai da atriz;

III – Igreja onde a atriz quando menina cantava no coral;

IV – Igreja de Cristo, anteriormente hotel, onde Dercy ficou por 8 dias sob a custódia da justiça, após sua primeira tentativa de fuga de Madalena;

V – Casa onde funcionou o Cinema Ideal, onde Dercy foi bilheteira no seu primeiro emprego;

VI – Casa em que Dercy quando moça foi expulsa do baile;

VII – Estação Ferroviária, de onde Dercy fugiu no ano de 1924, com 17 anos de idade;

VIII – Busto da atriz inaugurado em 23 de junho de 1969;

IX – Museu Dercy Gonçalves, inaugurado em 07 de setembro de 1996;

X – Monumento a Dercy, Portal e Calçada da Fama, inaugurados em 23 de junho de 2004, assinalando os 80 anos da fuga de Dercy de Madalena;

XI – Portal dos 100, inaugurado em 23 de junho de 2007, data em que a atriz completou o seu centenário de vida;

XII – Sede Social do Clube Montanhês, onde o corpo da atriz foi velado nos dias 21 e 22 de julho de 2008;

XIII – Mausoléu, onde se encontram os restos mortais da atriz.

**Art. 7º** - A inauguração do Projeto “CAMINHOS DA DERCY”, será realizada no dia 26 de junho de 2022, como parte da programação pelo Dia Municipal da Cultura em Santa Maria Madalena, instituído pela Lei Municipal nº 2136, de 18 de dezembro de 2018.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Plenário Tude Portugal, em 05 de fevereiro de 2021.

**NESTOR LOPES**  
**VEREADOR/DEM**

**JUSTIFICATIVA:**

Nada mais justo seja instituído um circuito formado pelos locais onde a Dercy fez a sua história, nesta cidade, até mesmo porque, a instituição do projeto CAMINHOS DA DERCY tem por objetivo enriquecer os atrativos turísticos de Santa Maria Madalena, que têm na figura da atriz Dercy Gonçalves uma das suas maiores referências.

Todo visitante que chega a Santa Maria Madalena, como não poderia ser diferente, logo busca por informações sobre a nossa imortal atriz, pois, apesar da sua ausência física em nosso meio, o seu brilho ainda se faz refletir nas artes cênicas brasileiras como cidadã e artista de primeira grandeza.

É de se salientar que esta nossa proposição é resultado de uma sugestão que nos foi apresentada pela Presidente do Conselho municipal de Turismo de Santa Maria Madalena, Senhora Ana Moskovi Saraiva, como forma de mantermos nome e a história de Dercy, servindo de importante contribuição ao incremento da atividade turística em nossa cidade.

Indubitavelmente, a instituição do referido projeto servirá para informar sobre os passos de DERCY na sua terra natal, além de mostrar que não é sem razão que Santa Maria Madalena é conhecida nacionalmente como sendo a terra de DERCY GONÇALVES.

Face ao acima exposto, estamos certos de que o Exmo. Senhor Prefeito determinará a transformação do presente anteprojeto em projeto de lei, para o seu imediato envio esta Casa Legislativa, por tratar-se de assunto que muito interessa ao incremento da atividade turística em nosso município.

Salão Plenário Tude Portugal, em 05 de fevereiro de 2021.

**NESTOR LOPES**  
**VEREADOR/DEM**